



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Juiz Auxiliar da Presidência
Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas



ATA Nº 000288/2024

DATA E HORÁRIO:	19 de janeiro de 2024, às 16h
LOCAL:	Sala Zoom Juiz Auxiliar da Presidência – Aldo Sabino
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, Juiz Auxiliar da Presidência
TEMA	Prêmio CNJ Qualidade 2023 – Item NUCOJUD
PROADS	470217
SECRETÁRIO (A):	ANA PAULA SAAD CANEDO MACHADO
PARTICIPANTES	ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, Juiz Auxiliar da Presidência Desembargador ALTAIR GUERRA PIRES, Coordenador NUCOJUD GUSTAVO ASSIS GARCIA, 1º Juiz Auxiliar CGJ SORAYA FAGURY BRITO, 2ª Juíza Auxiliar CGJ MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA, 3º Juiz Auxiliar CGJ

ABERTURA: Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência, ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

I - Registro dos apontamentos e dos consensos estabelecidos:

1 – O Juiz Auxiliar da Presidência Aldo Sabino informou se tratar de reunião para alinhamento e considerações preliminares do fluxo, das regras e parâmetros do Prêmio CNJ Qualidade 2024, especificamente do item NUCOJUD, previsto no art. 9º, XVI, Portaria 353/2023:

“Art. 9º O eixo governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.

XVI – implantar os Núcleos de Cooperação Judiciária, em consonância com a Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020 (20 pontos);

Anexo I:

Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) realizar pelo menos uma iniciativa promovida pelo núcleo de cooperação judiciária, formalmente constituído (10 pontos);

b) realizar pelo menos uma iniciativa promovida por juízes(as) de cooperação judiciária (10 pontos).

Para o item (a), por envio de documentação, via formulário eletrônico da seguinte documentação:

a.1) ato normativo que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária, em que conste a lista dos integrantes, com identificação dos cargos e da lotação; e

a.2) relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento das iniciativas do núcleo de cooperação judiciária, que envolvam mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e com outras instituições e entidades, para a realização de atividades administrativas e o exercício das funções jurisdicionais.

Para o item (b):

b.1) enviar ao DataJud os processos com movimentos processuais de código 15185 e/ou 15186;

b.2) indicar, no formulário eletrônico, o(s) processo(s) do item (b.1);

b.3) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento das iniciativas dos(as) juízes(as) de cooperação judiciária no exercício das funções jurisdicionais.

Para o item (a.1) será verificada a situação em 31/7/2024.

Para os itens (a.2) e (b.3) serão consideradas as iniciativas realizadas entre 1º/8/2023 e 31/7/2024.

Para os itens (b.1) e (b.2) serão considerados os processos judiciais movimentados entre 1º/8/2023 e 31/7/2024.

3. São necessárias, portanto, duas iniciativas uma promovida e apresentada pelo NUCOJUD e outra por um dos juízes de cooperação;

3.1 A comprovação dessas iniciativas para a pontuação deverá ser feita com o envio de relatório ao CNJ, bem como gerando movimentação processual nos códigos TPU 15185 e 15186.

3.2 No glossário há previsão de que as iniciativas do Núcleo e dos Juízes de Cooperação envolvam mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e com outras instituições e entidades.

4. O Juiz Auxiliar da Presidência Aldo Sabino apresentou sugestão de acordo a ser firmado com a Equatorial Energia com o objetivo de promover reunião de ações.

5. Além dessa sugestão, há a proposta de convênio com o TRT-18, no âmbito das ações de Recuperação Judicial e Falências (PROAD 466905);

6. Outras ideias para iniciativas foram apresentadas:

(a) convênios relativos ao Código de Normas Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça;

(b) utilização dos Postos Avançados de Inclusão Digital em conjunto com Defensoria Pública, Ministério Público e Prefeituras

(c) cooperação no Tribunal de Justiça entre Desembargadores;

7. Os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária deliberaram no sentido de estabelecer o fluxo para os estudos e a elaboração das propostas para iniciativas:

7.1 Agendamento de reunião com o TRT18 para as tratativas sobre a proposta de acordo apresentada no PROAD 466905 (Des. Altair);

7.2 Desenvolver estudos para eventual viabilização de acordo com a Equatorial Energia (Dr. Aldo);

7.3 Desenvolver estudos sobre a viabilização de convênios previstos no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (Dr. Gustavo e Dra. Soraya);

7.4 Desenvolver estudos sobre a viabilização de convênio no âmbito do PAID (Postos Avançados de Inclusão Digital) em conjunto com a Juíza Auxiliar da Presidência Lídia de Assis

7.5 Desenvolver estudos sobre a viabilidade de cooperação no Tribunal entre os Desembargadores (Des. Altair)

8. Tendo em consideração a dúvida razoável na interpretação do item a.2 do art. 9º, XVI da Portaria CNJ 353/2023, será solicitada à Diretoria de Planejamento e Inovação consulta ao CNJ sobre se os convênios para pontuação só podem ser estabelecidos com outras instituições ou se há possibilidade de ser entre Juízos locais.

Registro da Votação:

Os membros do Núcleo de Cooperação Judiciária, por unanimidade, deliberaram pela

suspensão do curso deste procedimento até 11.03.2024 para que (a) seja realizada a reunião para tratativas com o TRT 18 sobre a proposta de celebração de acordo no âmbito das ações de Recuperação Judicial e Falências (PROAD 466905). e (b) a realização dos estudos sobre a viabilidade das outras propostas de acordo apresentadas. Após, retorno à pauta de reunião.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



DELIBERAÇÕES:

1. Lavre-se a ata;
2. Disponibilize-se aos presentes para exame e aprovação por meio eletrônico (WTS);
3. Após a aprovação, insira-se no PROAD e remeta-se à Secretaria Executiva para aguardar o prazo de suspensão (11.03.2024).

CONCLUSÃO: Finalmente, nada mais havendo a expor, o Juiz Auxiliar da Presidência, ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, agradeceu a presença de todos e eu, ANA PAULA SAAD CANEDO MACHADO, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada eletronicamente.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 810849718159 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000470217 (Evento nº 6)

ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2024 às 10:11

